



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

**Relatório Final**

**[Petição 404/XII/3.ª](#)**

**Peticionário:**

**Sindicato dos Professores da Região Centro -**

**Direção Distrital de Leiria – FENPROF**

**N.º de assinaturas: 4470**

---

**Moralizar a utilização de dinheiros públicos. Pôr fim aos privilégios do ensino privado. Em defesa da escola pública de qualidade (Distrito de Leiria)**



## Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

### **I – Nota Prévia**

A presente Petição, subscrita pelo Sindicato dos Professores da Região Centro - Direção Distrital de Leiria – FENPROF e outros, que conta, à data do presente relatório, com 4470 assinaturas, deu entrada na Assembleia da República, a 23 de junho de 2014, tendo baixado, no mesmo dia, à Comissão de Educação, Ciência e Cultura enquanto comissão competente na matéria.

Na reunião ordinária da Comissão, realizada a 1 de julho, após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a Petição foi definitivamente admitida e nomeada como relatora a Deputada ora signatária para a elaboração do presente relatório.

A audição dos peticionários, obrigatória nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LDP), realizou-se no dia 10 de setembro do mesmo ano, tendo sido especificados os motivos da apresentação da presente petição.

Paralelamente, relativamente ao conteúdo da petição, foram executadas diligências com vista à pronúncia por parte do Ministro da Educação e Ciência, da AEEP - Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Associação de Reflexão e Intervenção na Política Educativa das Escolas Superiores de Educação – ARIPESE.

## II – Objeto da Petição

Com a apresentação da presente petição, os subscritores reclamam o fim da atual política educativa que promove o aumento do financiamento das instituições privadas, reclamando ainda a concretização das seguintes premissas:

- O fim progressivo dos contratos de associação com escolas privadas nas zonas onde a oferta pública cobre toda a população jovem;
- A avaliação, pela Assembleia da República, das iniciativas dos governos e administração pública regional na promoção do ensino privado em detrimento da escola pública;
- A responsabilização civil e criminal dos responsáveis por este investimento e dos proprietários e direções dos colégios por eventuais crimes cometidos contra o Estado;

Consideram que existe uma Rede de Escolas Públicas suficiente para garantir um ensino de qualidade universal, gratuito e inclusivo que, incompreensivelmente, são alvo de um constante e questionável subfinanciamento.

Não está em causa a liberdade da iniciativa privada da Educação mas sim a utilização de fundos públicos para o efeito.

Salientam a competência do Estado para criar uma rede de estabelecimentos de ensino públicos de educação e de ensino que cubra as necessidades da população (artigo 37.º, n.º 1 da Lei de Bases do Sistema Educativo e artigo 75.º da CRP, sendo, por isso, uma exigência legal o investimento e a garantia de uma escola pública de elevada qualidade para todos, não sendo compatível com o desvio de dinheiros públicos para financiar ofertas privadas.

Finalmente, exemplificam com a realidade concreta existente no distrito de Leiria, onde existem 17 estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, muitos deles a curta distância dos estabelecimentos de ensino público, constituindo, de acordo com os peticionários, um claro exemplo de concorrência desleal compactuada pelo Ministério da Educação e Ciência que favorece o ensino privado e cria condicionalismos às instituições de ensino público existentes.

### III – Análise da Petição

- i. O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º e 17.º da LDP (Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redação dada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho e Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto);
- ii. Da pesquisa efetuada à base de dados da iniciativa parlamentar e do processo legislativo (PLC), de acordo com a competente análise efetuada pelos serviços na respetiva nota de admissibilidade, foi localizado um projeto de resolução e três petições pendentes sobre matéria conexa: o Projeto de Resolução 893/XII/3.<sup>a</sup>, do PCP, que recomenda medidas de valorização da Escola Pública, a Petição n.º 368/XII/3.<sup>a</sup> Em defesa de uma educação pública de qualidade e as Petição n.º 392/XII/3 e n.º 403/XII/3.<sup>a</sup> que visam moralizar a utilização de dinheiros públicos e pôr fim aos privilégios do ensino privado, em defesa da escola pública de qualidade.
- iii. A matéria objeto da petição pode inserir-se no âmbito da competência legislativa da Assembleia da República e na de fiscalização dos atos do Governo e da Administração.
- iv. O novo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de Novembro.

### IV – Diligências efetuadas pela Comissão

#### a) Pedido de informação ao Ministro da Educação e Ciência

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º da LDP, foi questionado o Ministério da Educação e Ciência, a 2 de julho de 2014, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.

Até ao momento, e estando já ultrapassado o prazo legalmente estabelecido para a pronúncia, não foi remetida qualquer comunicação por parte do membro do Governo.

**b) Pedido de Informação à Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (AEEP)**

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da LDP, foi questionada a Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, a 2 de julho de 2014, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.

Em resposta ao pedido de informação, referem que a liberdade de escolher o projeto educativo para os seus filhos é o único direito fundamental que ainda hoje o Estado nega às famílias portuguesas, pese embora tratar-se de um direito inalienável.

Salientam ainda que, no Portugal dos anos 70, a opção política foi a de expandir a rede escolar através de uma intervenção direta do Estado na construção e gestão das novas escolas.

No entanto, volvidos 40 anos, a realidade nacional mudou e anseia autonomia, num Estado social onde respeitamos o espaço público mas onde fundamos a nossa ação nas decisões individuais, pelo que é natural que a última liberdade negada aos portugueses se comece a afirmar.

Não se trata, segundo afirmam, de advogar o ensino estatal ou o privado mas sim o de advogar o direito dos pais a escolher a escolha dos seus filhos, seja pública ou privada.

Daí que considerem importante os passos que têm sido dados, nomeadamente com a criação e execução dos contratos de associação, no sentido de apoiar a escolha dos pais.

Finalmente, alertam para a interpretação estreita dos peticionários sobre o que é a escola pública, assegurando que ao Estado não compete cobrar impostos para financiar as suas escolas e os seus funcionários mas sim cobrar impostos para garantir que todos têm acesso a uma educação de qualidade, cabendo aos pais e às mães a escolha do caminho a percorrer pelos seus filhos.

**c) Pedido de Informação à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)**

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da LDP, foi questionado o Ministério da Educação e Ciência, a 2 de julho de 2014, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.

Em resposta ao pedido de informação, salientam que a Educação é, desde há muito, uma prioridade dos Municípios Portugueses que têm vindo a assumir um conjunto de responsabilidades com vista à estabilização de soluções que melhor sirvam as famílias e os alunos.

Numa lógica de complementaridade com os restantes parceiros que também desenvolvem a sua atividade em prol da comunidade educativa, consideram que deve ser promovida uma ação conjunta, nomeadamente no âmbito dos Conselhos Municipais de Educação, de forma a proporcionar às crianças e aos jovens igualdade de oportunidades.

**d) Pedido de Informação à Associação de Reflexão e Intervenção na Política Educativa das Escolas Superiores de Educação (ARPESE)**

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da LDP, foi questionado o Sindicato Nacional e Democrático dos Professores, a 11 de julho de 2014, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.

Em resposta ao pedido de informação, começam por salientar a sua concordância com o sentido e o conteúdo da presente Petição, considerando pertinentes e de consideração e atendimento urgentes, as reclamações apresentadas. No entanto, consideram que a eventual responsabilidade civil e criminal reclamada pelos peticionários excede as competências desta Comissão.

Consideram que existe uma realidade de claro desinvestimento no setor educativo público, aos mais diversos níveis, com eventuais graves repercussões em todo o processo formativo, exemplificando com o atual sentimento de menoridade do estatuto do Professor, traduzido num abandono precoce da profissão.

Em síntese, pensam tratar-se de um apelo a ter em conta e que deverá servir para, de uma vez por todas, colocar o ensino público onde ele deve estar e de onde nunca deveria ter saído: ser, precisamente, público e universal.

O Ensino Privado, a existir, não deve sustentar-se nos impostos de cada contribuinte ou no empobrecimento do ensino público.

#### **e) Audição dos peticionários**

No passado dia 10 de setembro realizou-se, em plenário da Comissão, a audição dos peticionários, tendo estado presentes, em sua representação, Ana Rita Carvalhais, Ana Luísa Pleno Rajão e Carlos José da Silva Counhago, que apresentaram os fundamentos que conduziram à apresentação da Petição e que, em síntese, se expõem:

- As escolas públicas passam atualmente por dificuldades, nomeadamente ao nível da falta de recursos materiais e humanos, das condições das infraestruturas, da falta de equipamentos desportivos ou da falta de apoio para os alunos com necessidades educativas especiais, decorrentes, sobretudo, do seu subfinanciamento;
- O novo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo vem acentuar a desvalorização da escola pública e do papel do Estado na sua promoção, constituindo um instrumento de favorecimento do ensino privado e orientado para promover a privatização do sistema público de ensino;
- No caso do distrito de Leiria, existe um conjunto de estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, muitos a pouca distância das escolas públicas, registando-se um favorecimento claro do ensino privado, o que configura uma concorrência desleal relativamente às escolas públicas.

Em função destes condicionalismos, solicitam o fim de medidas que visem aumentar o financiamento das escolas privadas, o término dos contratos de associação, quando na área exista oferta pública e a avaliação, pelo Parlamento, das iniciativas tomadas na Região Centro relativas à promoção do ensino privado em detrimento da escola pública.



## Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

Interveio, de seguida, o Sr. Deputado Pedro Pimpão (PSD), que se referiu ao papel que os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo desempenharam ao longo dos anos, à diminuição da população escolar e ainda à redução de verbas afetas ao ensino particular e cooperativo, na ordem dos 469 milhões de euros, desde 2011.

A Sra. Deputada Odete João (PS) apresentou um breve enquadramento histórico do ensino particular e cooperativo em Portugal, que permitiu o acesso de muitas crianças ao ensino, que de outro modo dificilmente o teriam conseguido. No entanto considera que, hoje, a oferta pública é muito maior e que o governo em vez de dar condições às escolas públicas opta pela privatização do ensino como demonstra o novo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo. Concluiu, manifestando a sua preocupação relativamente ao futuro, porquanto as escolas privadas dispõem de instrumentos de gestão que são coartados às escolas públicas. Defendeu, ainda, que o ensino particular e cooperativo deve ser uma oferta complementar à rede pública.

O Sr. Deputado Michael Seufert (CDS-PP) afirmou que o pressuposto de que o ensino particular tem sido favorecido não corresponde à verdade, sublinhando que registou uma redução de mais de 200 turmas desde 2011. Defendeu ainda que os alunos e as famílias devem poder escolher as escolas e os projetos educativos que melhor respondem às suas necessidades e aos seus anseios.

A Sra. Deputada Rita Rato (PCP) referiu-se à importância da petição, por ter permitido discutir as especificidades do distrito, entendendo que, no caso concreto, tem sido desenvolvida uma política de favorecimento da escola privada e de desmantelamento da escola pública. Concretizou, referindo-se às Atividades Extracurriculares não asseguradas na escola pública mas garantidas no privado como forma de “angariar alunos”, à oferta de cursos profissionais nas escolas privadas, ao transporte de alunos para os colégios, etc. Terminou, afirmando que a diminuição do financiamento ao ensino privado, desde 2011, é proporcionalmente inferior ao desinvestimento na escola pública e defendeu que o ensino privado deve corresponder a uma resposta supletiva.

O Sr. Deputado Luís Fazenda (BE) referiu-se à importância da apresentação da Petição, afirmando que os processos judiciais em curso, a grupos de colégios privados, hão de demonstrar a promiscuidade entre a capacidade de gestão política pública e os interesses privados. Lembrou ainda que, atualmente, a oferta pública não é preenchida, o que cria desemprego e dificuldades ao nível da evolução dos currícula e das condições das escolas, e referiu que a concorrência entre o ensino





### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

público e privado é desleal, recordando que os colégios, por exemplo, não aceitam todo o tipo de alunos. Concluiu, afirmando que o investimento público não deve ser transacionado para o ensino privado, considerando que eventuais necessidades registadas no passado estão superadas.

A Sra. Deputada Heloísa Apolónia (PEV) considerou muito positiva a apresentação da Petição, por permitir uma discussão circunscrita a uma área geográfica, sobre os seus problemas concretos. Considerou que este Governo revela aversão à escola pública, entendendo que, ao retirar-lhe financiamento, está a ser retirada a possibilidade de escolha às famílias.

Em resposta, os peticionários referiram que os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo desempenharam um papel importante antes do 25 de abril, lembrando que a Lei de Bases do Sistema Educativo prevê a garantia de uma escola pública de qualidade para todos.

Referiram-se à seleção de alunos que é feita pelas escolas privadas, entendo que se deve caminhar para o fim gradual dos contratos de associação, visto que a oferta pública é suficiente, devendo o ensino privado sustentar-se com meios próprios e não com o financiamento do Orçamento do Estado.

A documentação da audição, na qual se inclui a gravação áudio, encontra-se disponível na [página internet da Comissão](#).

#### **V - Parecer**

Face ao supra exposto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura emite o seguinte parecer:

- a) O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da LDP.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

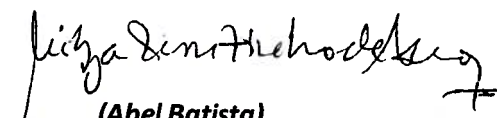
- b) A presente petição, face ao número de subscritores, deve ser apreciada em Plenário da Assembleia da República, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LDP.
- c) Deve ser remetida cópia da petição e do respetivo relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos do artigo 19º da LPD;
- d) O presente Relatório deverá ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º e do n.º 2 do artigo 24.º da LDP.

Palácio de S. Bento, 16 de setembro de 2014

A Deputada Autora do Parecer

  
(Odete João)

<sup>P11</sup>  
O Presidente da Comissão

  
(Abel Batista)